



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.001027/2018-34

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, ALMOXARIFES, CAMAREIRAS E CARREGADORES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA

CONTRATO Nº 03/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02 - Brasília/DF, CEP: 71.250-200, telefone nº (61) 3363-8717, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0001-53, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 033.808.514-93, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, consoante consta do Processo nº 00088.001027/2018-34, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 1,41% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 157.633,22 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 950.879,46 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.410.553,47 (onze milhões, quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	1	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação – Produtividade e Postos de Trabalho	840.843,40	10.090.120,80

2	Limpeza de imóvel funcional quando desocupado - Sob Demanda	2.742,96	32.915,52
3	Materiais de Consumo e Equipamentos	107.293,10	1.287.517,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 11.410.553,47 (onze milhões, quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), correrão à conta do PTRES: 203794; ND: 339039 e Nota de Empenho: 2022NE1133, de 09 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA

APECÊ – Serviços Gerais LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 14/09/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3624522** e o código CRC **76795513** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0